



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 367, DE 03 DE MARÇO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.418,23 (três mil quatrocentos e dezoito reais, vinte e três centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 3.418,23 (três mil quatrocentos e dezoito reais, vinte e três centavos) para pagamento de despesas dos exercícios anteriores conforme anexo I, não empenhadas até 31 de dezembro de 2.008 que terá a seguinte classificação:-

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00- Secretaria da Administração e Finanças

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

04.123.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças

Fonte 01 - Ficha 031

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.009, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 03 de março de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
367 fls. 19 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815